

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 166/2021

Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – **FMS** do Município de Piracanjuba, inscrito no CNPJ –MF sob n. 01.753.396/0001-00, representado pela sua Gestora senhora **Trízia Magalhães Teles de Moura**, brasileira, casada, normal superior, portadora do CI/RG 4335942 2ª via e CPF 884.143.451-15, residente e domiciliada na Rua Ruy Doutor Rui Brasil Cavalcante, nº 458, quadra 16, lote 01, Centro, Piracanjuba, Goiás, nomeada pelo decreto 007/2021, doravante denominada simplesmente **CRENCIANTE**, e de outro a empresa, **JOÃO HENRIQUE BUENO LOPES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.550.323/0001-33, empresário individual, com sede na Rua D11,S/N, Qd- 86, Lote-13- Estância Itanhangá, Caldas Novas, neste ato representando pelo médico o senhor **JOÃO HENRIQUE BUENO LOPES**, brasileiro, médico, portador do CI/RG:4072692 DGPC CPF 962.701.101-06, CRM/GO-16543, residente e domiciliado/sediada na Rua Monte Castelo Qd-55- Lt-33- Jardim Serrano, Caldas Novas/GO, doravante denominada simplesmente **CRENCIADO** tem entre si com certo e ajustado o presente contrato, com inexigibilidade de licitação, fundada no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, regido pelas normas constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e pela Lei nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições a seguir

A realização do Segundo Termo Aditivo está em conformidade com aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominância do interesse público, conforme **CLÁUSULA QUARTA** do contrato Originário nº **166/2021**, pois o Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde não foi contemplado em suas necessidades no último **CONCURSO PÚBLICO 001/2015**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem por objetivo a execução de serviços profissionais prestados pela **CONTRATADO**, na área da saúde **MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL**, - na Secretaria de Saúde, conforme tabela abaixo:

| CARGA HORÁRIA | VALOR ESTIMADO |
|---------------|----------------|
| 40 HORAS | 37.500,00 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na dotação vigente para o exercício do ano de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Em contraprestação aos serviços descritos pela Cláusula Primeira o **CRENCIANTE** se compromete a efetuar o pagamento do valor R\$ **12.500,00** (Doze Mil e quinhentos reais), mensais, sendo que o valor total estimado é de R\$ **37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais) a **CRENCIADO**, cujo pagamento se realizará através de Ordem Bancária,.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo tem vigência a partir do dia 01 de março de 2022 a 31 de maio de 2022.

5. CLÁUSULA QUINTA:


5.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.


6. CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Piracanjuba, 25 de fevereiro de 2022.


TRÍZIA MAGALHÃES TELES DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Dec. 07/2021


JOÃO HENRIQUE BUENO LOPES EIRELI
Representante legal- **JOÃO HENRIQUE BUENO LOPES**
Credenciado

TESTEMUNHAS:

1º NOME: Carissa S. Brito CPF 048.648.991-42

2º NOME: Fernanda R. da Costa CPF 862.649.311-87